



PREFEITURA DE
CABECEIRA
GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0047/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2020

No dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande – MG, registram-se os preços da empresa **REI DO FERRO FERRAGENS P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Governador Valadares 1717, Unaí MG, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ 02.225.477/0001-43, neste ato representado pelo(a) seu procurador(a), Senhor(a) ENIO DO CARMO DIAS, portador do documento de identidade n.º MG-1.468.210, órgão expedidor SSP/MG, CPF n.º 401.650.606-97, para eventual fornecimento de **materiais de construção em geral e hidráulico**, destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares, pelo menor preço, decorrente do **Pregão Presencial n.º 054/2020** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas e termos constantes no edital do **Processo Administrativo Licitatório n.º 062/2020, Pregão Presencial n.º 054/2020**, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO, independente de transcrição.

1 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência do registro de preços será de **07 (sete) meses**, contados da assinatura.

2 - PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento do produto será de até **15 (quinze) dias**, após a solicitação realizada pela Secretaria, através da nota de empenho. O referido prazo começará a fluir a partir do dia seguinte ao do recebimento do pedido pela CONTRATADA.

3 - LOCAL DE ENTREGA

O produto solicitado deverá ser entregue nos seguintes endereços, após solicitação feita pelo setor competente, no período compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado de Minas Gerais e do Município de Cabeceira Grande-MG:

Centro de Educação Infantil Mãe Bela – Rua Manoel de Almeida, n.º 495 – Centro – Cabeceira Grande – MG;

Centro de Educação Infantil Tia Euza – Rua Antônio Firmino, n.º 170 – Centro – Palmital de Minas;

Escola Municipal Professora Hozana – Rua Unaí, n.º 410 – Centro – Cabeceira Grande;

Escola Municipal Joaquim de Mendonça – Avenida Juvêncio Martins Ferreira, n.º 565 – Palmital de Minas;

Escola Municipal Margarida Gomes Ferreira – Rua José Alvim, s/n.º - Palmital de Minas;

Secretaria Municipal da Educação – Praça São José s/n.º - Centro Cabeceira Grande;

Secretaria Municipal de Administração – Praça São José s/n.º - Centro – Cabeceira Grande;

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos - Praça São José s/n.º - Centro –Cabeceira Grande;

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – Avenida Central – Centro – Cabeceira Grande;

Centro de convivência do Idoso – Rua Deputado Manoel de Almeida – s/n.º - Centro – Cabeceira Grande; Fundo Municipal de Saúde de Cabeceira Grande - Rua Manoel de Almeida, s/n.º - Centro – Cabeceira Grande-MG
Casa Lar – Rua Palmital, s/n.º - Planalto – Cabeceira Grande;
Subprefeitura do Distrito, Palmital de Minas - Rua Antônio Firmiano, n.º 115, Bairro: Centro – Palmital de Minas, Distrito do Município de Cabeceira Grande – MG.:

4 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **2 (dois)** dias do recebimento provisório.

4.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo; **5.5.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.5.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

6 - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá a **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
20	500	Unidade	ARREBITE 4/19	ARREBITOP	R\$ 0,22	R\$ 110,00
21	40	Unidade	BARRA ROSCADA - 3/8 de 1 metro de comprimento	FIXALL	R\$ 6,00	R\$ 240,00
22	40	Unidade	BARRA ROSCADA - 5/16 de 1 metro de comprimento	FIXALL	R\$ 4,38	R\$ 175,20
23	60	Peça	Barras 1 ½ polegadas, chapa 16	USIMINAS	R\$ 61,50	R\$ 3.690,00
26	20	Unidade	BOLSA PARA VASO SANITÁRIO	KRONA	R\$ 5,50	R\$ 110,00



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

40	60	Unidade	CANO PVC 50 mm para esgoto - barra de 6 m de comprimento	DURO	R\$ 46,00	R\$ 2.760,00
46	100	Unidade	Cano PVC DN 75 mm para água, barra de 6 metros de comprimento	DURO	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
61	200	Unidade	ELETRODO SOLDA 1/8 - material indicado ferro fundido, forma vareta, formato redondo, diâmetro 1/8.	STAR	R\$ 0,50	R\$ 100,00
68	30	Unidade	FACA PARA ROÇADEIRA –Roçadeira da Stihl, duas pontas.	KALA	R\$ 28,00	R\$ 840,00
71	400	Barra	FERRO 1/2 ca 50, Barra de 12 metros	USIMINAS	R\$ 76,00	R\$ 30.400,00
72	400	Barra	FERRO 1/2, 12,5mm Barra de 12 metros.	USIMINAS	R\$ 76,00	R\$ 30.400,00
73	400	Barra	FERRO 1/4, 6,3mm, barra 12 metros	USIMINAS	R\$ 21,00	R\$ 8.400,00
74	400	Barra	FERRO 3/4, 20 mm, 12 metros	USIMINAS	R\$ 192,00	R\$ 76.800,00
75	400	Barra	FERRO 3/8, 10 mm, barra 12 metros	USIMINAS	R\$ 59,85	R\$ 23.940,00
76	400	Barra	FERRO 4,2mm barra de 12 metros	USIMINAS	R\$ 11,75	R\$ 4.700,00
77	400	Barra	FERRO 5 mm, barra de 12 metros	USIMINAS	R\$ 16,35	R\$ 6.540,00
78	400	Barra	FERRO 5/16, 8 mm barra de 12 metros.	USIMINAS	R\$ 38,90	R\$ 15.560,00
79	100	Barra	FERRO 5/8, 16 mm, 12 metros	USIMINAS	R\$ 124,30	R\$ 12.430,00
80	10	Metros	Ferro chato 3/4 , 1/8, 3 metros	USIMINAS	R\$ 10,50	R\$ 105,00
81	10	Peça	Ferro U, medidas: 35x35, com 3 metros, chapa 14	USIMINAS	R\$ 43,90	R\$ 439,00
92	30	Peça	Lambрил ondulado 1x1, chapa 18	USIMINAS	R\$ 122,00	R\$ 3.660,00
105	30	Unidade	LUVA DE CORRER DE 50 MM – anel de borracha nos dois lados	KRONA	R\$ 10,80	R\$ 324,00
126	100	Unidade	PARAFUSO 150 MM	METALBO	R\$ 2,45	R\$ 245,00
128	80	Unidade	PARAFUSO AUTO ATARRAXANTE tipo cabeça: chata, encaixe: fenda cruzada, material: aço carbono tipo rosca diâmetro: 4,5 mm, comprimento 35,0 mm, norma dimensional padrão do fabricante.	METALBO	R\$ 0,45	R\$ 36,00
132	30	Unidade	Perfil 75 – Chapa 14	USIMINAS	R\$ 118,50	R\$ 3.555,00
133	10	Unidade	Perfil retangular de 25m, 50x30, chapa 14	USIMINAS	R\$ 169,50	R\$ 1.695,00



PREFEITURA DE
**CABECEIRA
GRANDE**

ESTADO DE MINAS GERAIS

149	20	Unidade	REGISTRO DE PRESSÃO DE ½, material plástico	HERC	R\$ 8,50	R\$ 170,00
175	20	Unidade	TESOURA DE PODA tipo alicate jardim	TRAMONTINA	R\$ 17,20	R\$ 344,00
190	1.000	Unidade	Treliça de ferro ¼	USIMINAS	R\$ 7,98	R\$ 7.980,00
TOTAL						R\$ 248.748,20

Cabeceira Grande-MG 26 de agosto de 2020.

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE – MG
ODILON DE OLIVEIRA E SILVA – PREFEITO
CONTRATANTE

REI DO FERRO FERRAGENS /P CONTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 002.255.477/0001-43
ENIO DO CARMO DIAS – CPF:401.650.606-97